



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o chamamento público para contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL, serviços estes que serão prestados na semana que antecede ao natal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

| Item | Descrição/ Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|---------------|
| 01 | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 a 23/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - solo | 20 | R\$ 270,00 | R\$ 5.400,00 |
| 02 | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 a 23/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios – dupla ou grupo. | 10 | R\$ 550,00 | R\$ 5.500,00 |
| 03 | Banda para show com excelente repertorio variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito, com instrumento, som e iluminação. A altura do espetáculo com exigências mínimas: FORMAÇÃO MINIMA DA BANDA: 02 cantores, 01 cantora, 02 bailarinos e 02 bailarinas, 01 guitarrista, 01 baterista, 01 tecladista, 01 baixista e equipe técnica com pelo menos 08 integrantes. REQUISITOS MINIMOS DE EQUIPAMENTOS DE P.A DE FRENTE? 16 caixas de sub graves, 18 com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa. 16 caixas de médios, line array mínimo com 02 alto falantes de 10 polegadas e drive. 04 caixas para o said duplo ou similar, 01 case de potência contendo (01 potência mínimo 9400w, potência mínimo 7200 01 3000) 02 cases de potência para tocar o P. A estéreo (02 potências mínimo 5.0, 02 potências mínimo 4.0, 02 potencia minimo2.0) 01 Rack de potência para tocar said duplo estéreo (01 potência mínimo 8400 para tocar sub graves, 02 potências mínima 6400 para tocar médios graves, 01 potência mínima 1800 par atocar drive) 01 mesa digital do PA mínimo 48 canais com 16 | 01 | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|--|-----------------------------|
| <p>auxiliar ou uma mesa similar do mesmo porte. 01 escuta PA, 01 escuta palco. Periféricos do PA (01 processador drive rack 260 ou similar) Periféricos do Palco (01 mesa de som digital mínimo 48 canais com 16 auxiliar, 02 processador digital drive rack 260 ou similar, 02 compressores, 02 equalizadores, 02 efeitos, 02 quadragate, 06 fones porta profissional back line, 06 monitores SM400 ou similar, 01 sub para bateria mínimo sb 850w, 01 bateria completa, 01 cubo jazz chorus para guitarra ou similar, 01 cubo com mínimo 02 caixas 4/10 e 2/15 para contra baixo ou 01 cubo com 4 de 10 e 2 de 15 para baixo) 06 praticáveis 2/2,5. 45 pedal, 01 kit microfone de boa qualidade para bateria, 03 microfones sem fio, 10 microfones para vocal, 10 microfones para percussão bateria, 20 direct box ativos e passivos, 150 cabos xlr, 30 cabos P10, 1 multi cabo de mínimo 56 vias com splitter de 70 metros, 1 multi cabo de mínimo 12 vias para o palco. ILUMINAÇÃO: 12 moving head beam 200, ou moving head beam led 90 wats, 02 super strobo 3000, 16 pares led EGBWA de 3 wats, 12 canhão de par 64 com o foco 5 6 mini brut, 01 mesa avolite, 02 maquinas de fumaça 3000, 08 placas de painéis de led de alta definição P.6 dentro do palco, 01 jogo de cortina de 06 metros de altura completa na frente, laterais e fundos. Grid box truss (treliças de alumínio) no mínimo (100 metros de grid Q30, linha pesada, 24 metros de boxtruss de 70x50 para usar o cenário da banda).</p> | | | |
| | | | Total: R\$ 24.900,00 |

DO OBJETO

Selecionar e contratar cantores ou bandas, **pessoa jurídica ou pessoa física**, para compor a programação de shows, na semana Natalina para apresentações na avenida Munhoz da Rocha, em diversos pontos.

Cada artista/grupo selecionado devera realizar as atividades culturais e artistas, no período de 14/12/2021 a 23/12/2021. A data, horário e local em que cada artista/banda ou grupo atuara serão definidos pela secretaria de Esporte, secretaria Industria, Comercio e Turismo e Departamento de Educação e Cultura.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Industria, Comercio e Turismo.

DA METODOLOGIA

Os interessados poderão se credenciar enquanto o Chamamento Público estiver vigente.

Os interessados poderão se credenciar após a publicação do edital dos quais os documentos serão conferidos em sessão.

Caso o escolhido para desempenhar as funções, queira a qualquer momento se descredenciar, será chamado o próximo credenciado na ordem de protocolo.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Chamamento público visa selecionar e contratar cantores/bandas e/ou grupos musicais para realização de atividades culturais na Avenida Munhoz da Rocha e Praça Dr. Dimas, tendo em vista a composição da programação da semana Natalina com NATAL MAGIA MUSICAL, promover uma oferta de atrações musicais para o público juvenil e adulto, atraindo a atenção e participação no município.

Fortalecer o empreendedorismo cultural, facilitando o acesso às novas tecnologias para expansão dos processos produtivos de criação, produção, distribuição e fruição dos conteúdos artísticos e culturais. Dessa forma, a contratação se faz necessária para estimular o comércio local, visto que durante os anos de 2020 e 2021 tiveram grande número de venda reduzida.

As comemorações de final de ano tornaram-se um marco importante no calendário dos eventos públicos realizados em diversas cidades no mundo inteiro. Mandaguçu passou por tempos difíceis nesse período de pandemia e agora vamos ter a oportunidade de auxiliar nesse com atrações para favorecer o comércio local.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguçu, por meio do Departamento de Industria, comercio e Turismo e Departamento de Esporte e Departamento de Educação e Cultura, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato).

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar apresentações Musicais nos horários e dia combinado com a equipe responsável pelos agendamentos

Ter equipamentos e instrumentos próprios para apresentação

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

As apresentações acontecerão das 19:00 as 22:00hs do dia 14/12/2021 a 23/12/2021 na Avenida Munhoz da Rocha a céu aberto.

Os pontos serão calçadão, Magazine Luiza e Caixa Econômica que serão definidos pela Prefeitura de Mandaguacu ao credenciado.

O Show do dia 18/12/2021 (sábado) será realizado na Praça Dr. Dimas.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) Executar a apresentação em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
- b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação dos participantes e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
- c) Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguacu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- d) Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguacu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
- e) Justificar a secretaria de Esporte, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
- g) Conduzir a apresentação em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguacu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal do cronograma;
- h) Manter as informações e dados do município de Mandaguacu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização.
- i) Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
- j) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
- k) É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
- l) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar os documentos em envelope fechado, sendo obrigatórios:

Para Pessoa Jurídica:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
- b) Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
- c) Cópia o CNPJ da empresa;
- d) Certidão negativa de Débitos e/ou Positiva com efeito de Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- e) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Preenchimento integral dos anexos do edital, quanto a inexistência de parentesco, não empregabilidade de menores de idade salvo na condição de aprendiz, entre outros.

Para Pessoa Física:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
- b) Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
- c) Cópia documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);
- d) Cópia Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal;
- e) Comprovante de residência atual (mínimo de 3 meses);
- f) Certidão negativa de Débitos e/ou Positiva com efeito de Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do domicílio;
- g) Cópia do comprovante de residência em nome da pessoa física.
- h) Preenchimento integral dos anexos do edital, quanto a inexistência de parentesco, não empregabilidade de menores de idade salvo na condição de aprendiz, entre outros.

Os documentos para credenciamento dos interessados, deverão ser entregues no seguinte endereço:
Rua Bernardino Bogo , Nº 155 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo)

É de competência do interessado apresentar todos os documentos exigidos, não cabendo ao Município em hipótese alguma providencia-los ou complementa-los, devendo o Município apenas conferir a veracidade.

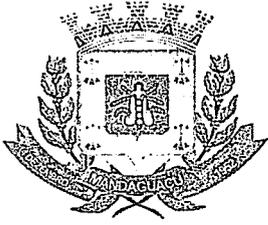
Se constatando a falta ou a invalidade de qualquer documento apresentado pelo interessado no presente processo de credenciamento, o mesmo será considerado inabilitado para assinar o contrato de credenciamento, não ensejando indenização de qualquer natureza.

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato, que poderá ser substituído a critério da Prefeitura de Mandaguçu, por nota de empenho ou ordem de serviço.

O prazo para início dos serviços, serão estipulados pelo departamento municipal competente, no limite das vagas.

A convocação para assinatura do contrato/ordem de serviço, bem como a distribuição das apresentações, será feita em igualdade de condições dos credenciados, seguindo a ordem de entrega dos documentos de habilitação e considerado a data de protocolo.

Quando houver ingresso de novos credenciados, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, seguindo a ordem de classificação já existente.

Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 6570/2021.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente dos serviços prestados, objeto desse credenciamento, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a execução dos serviços e mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo Fiscal nomeado, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

É obrigatório a apresentação de nota fiscal, independente do credenciado ser pessoa física ou jurídica.

O Credenciado deverá informar uma Conta-Corrente ativa em nome próprio, para que os pagamentos possam ser efetivados após a execução dos serviços, além de atender as demais condições estipuladas no Termo de Referência, Edital e demais peças que integram o processo.

O pagamento será realizado através de banco oficial, facultando-se ao credenciado a indicação de outro banco, desde que assumam os encargos com a respectiva ordem de pagamento.

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS:

1. O PROPONENTE selecionado terá as seguintes obrigações, dentre outras previstas em lei:

- a) Comparecer às reuniões, caso seja solicitado;
- b) Apresentar da forma como ele foi previsto no ato da inscrição do Edital;
- c) Conferir a estrutura disponível para o evento e, caso necessário, providenciar os equipamentos complementares (som, iluminação, cenário etc.);
- d) Apoiar na divulgação para garantir o sucesso de público;
- e) Estar presente durante as apresentações;
- f) Manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda;
- g) Nas divulgações e em outras formas de divulgação da apresentação como resultante do apoio previsto neste Edital, fazer constar em seus créditos, a informação de que o edital MAGIA NATAL MUSICAL é uma iniciativa da Prefeitura do Município de Mandaguçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria do Esporte e Secretaria Industria, comercio e Turismo;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;
- i) A responsabilidade pela eventual utilização, na execução da apresentação, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- j) Providenciar transporte do cenário e equipamentos, quando necessário, e, inclusive dos participantes do grupo;
- k) Iniciar o espetáculo no horário previsto com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso;
- l) Retirar o material de cenário no mesmo dia após a apresentação;
- m) Responsabilizar-se por qualquer uso de DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS.

OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA

As empresas CREDENCIADAS, deverão apresentar dentro de um prazo não superior a dois dias úteis após a assinatura do contrato/ordem de serviço, registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços, dos profissionais por ela indicados, dos quais irão realizar os trabalhos, nos termos pactuados, devendo ainda:

- a) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares e atender as solicitações feitas pela Contratante no decorrer do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

b) Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa e/ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

e) Entregar a Fiscalização do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.

f) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

g) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo estabelecido pela fiscalização da Contratante mediante notificação, e substituir qualquer funcionário que cause transtornos a Contratante (inadequados, não qualificados, etc.) assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.

h) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais, entre outras obrigações legais, de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

DA VIGÊNCIA

a) O prazo de vigência deste credenciamento é de 10(dez) dias, contados a partir da publicação do aviso, no Diário Oficial do Município, jornal de circulação e em sítio eletrônico oficial, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **GUSTAVO HENRIQUE SAES**, matrícula nº 500407, portador da CI/RG nº 5.342.590-9 e inscrito no CPF/MF nº 989.486.369-87 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores foram estipulados levando em consideração os orçamentos coletados com empresas/profissionais da área, do qual integra o processo, sendo como responsável pela coleta dos orçamentos o Servidor Vanessa Cristina Leite Carrara.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, será feito com 30 dias baseado na quantidade de dias apresentados, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

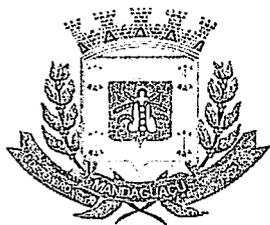
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 12/11/2021.

Aprovo, em 12/11/2021.

Vanessa Cristina Leite Carrara
Assessor executivo

Zenaide Aparecida Mendes Batilani
Diretor do Departamento de Industria,
Comercio e Turismo

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento deste Credenciamento de Cantores para realização do evento Natal Musical, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

MODELO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. XX/2021

**CRENCIAMENTO DE AGENTE DE SERVIÇOS
OPERACIONAIS-MASCULINO, DO QUAL
DESEMPENHARA FUNÇÃO ESPECÍFICA.**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº./2021

MINUTA CONTRATO celebrado com:

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. XX/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguacu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade,, denominada **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº, à Rua/Av.... .., nº, CEP....., Fone e-mail....., doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o Processo nº ____/2021, originário do Chamamento Público - Edital nº XX/2021, instaurado mediante requisição do Departamento de Industria, Comercio e Turismo, homologado em ____/____/____ e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O objeto deste instrumento é o chamamento público para contratação de Pessoa Jurídica ou Física para Musico/Artista/Grupo musical e Banda, para o departamento de Industria, Comercio e Turismo do município de Mandaguçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) por apresentação individual e o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais) por apresentação dupla/Grupo musical e de 14.000,00 (Quatorze mil reais) para banda.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de apresentações realizadas no período solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de credenciamento de pessoa jurídica da área cultural – Músicos, para atendimento da população de Mandaguçu, em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº XX/2021 – Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para apresentação musical.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 15 (quinze) dias, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de indústria, comercio e turismo, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital, mediante prévia apresentação da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de depósito em conta corrente pessoa física ou jurídica.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade:
.....Natureza da despesa:

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;
- d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
- b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
- c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
- e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal;
- h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria do Município de Mandaguacu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA

As empresas CREDENCIADAS, deverão apresentar dentro de um prazo não superior a dois dias úteis após a assinatura do contrato/ordem de serviço, registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços, dos profissionais por ela indicados, dos quais irão realizar os trabalhos, nos termos pactuados, devendo ainda:

- a) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares e atender as solicitações feitas pela Contratante no decorrer do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

b) Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa e/ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

e) Entregar a Fiscalização do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.

f) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

g) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo estabelecido pela fiscalização da Contratante mediante notificação, e substituir qualquer funcionário que cause transtornos a Contratante (inadequados, não qualificados, etc.) assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.

h) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais, entre outras obrigações legais, de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

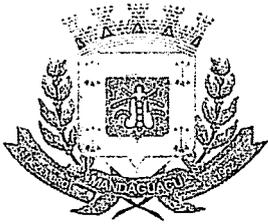
CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Fiscal do Credenciamento/Contrato: **Gustavo Henrique Saes**, matrícula n. 500407, CPF n. 989.486.369-87, deverá liderar e acompanhar pessoalmente as apresentações da credenciada na execução e fiscalização dos serviços.

b) Gestor do Contrato/Credenciamento: **Gustavo Henrique Saes**, matrícula n. 500407, CPF n. 989.486.369-87

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Esporte;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguauçu.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.

b) O gestor anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
- c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguçu/PR, em (.....) de (.....) de 2021.

.....
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

.....
CREDENCIADO RESPONSÁVEL

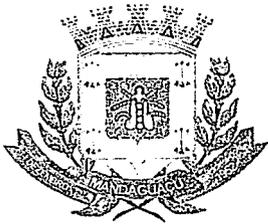
Recebido em

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fiscal do Contrato:

Nome: _____

Matrícula: _____

Gestor do Contrato/Credenciamento

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura do Prestador de Serviço:

CPF:

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Chamamento Público Edital n. XX/2021

| |
|--------------------------------|
| Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Bairro: |
| Cidade: |
| CEP n.: |
| Estado: |
| Telefone n.: (...) |
| Celular n.: (...) |
| E-mail: |
| Prestação de Serviços musicais |

A empresa acima identificada, requer o respectivo credenciamento objetivando a prestação de serviços Musicais, com apresentações realizadas do dia 14/12/2021 a 23/12/2021, manifestando total concordância com as disposições do Chamamento Público – Edital n. XX/2021. – Processo n. _____/2021 e os respectivos anexos que o integram:

Data: []/[]/[]

Assinatura: _____

OBS: Na hipótese de o representante legal não comparecer à sessão pública, poderá enviar procurador regularmente constituído por instrumento público ou particular (neste caso com firma reconhecida), com poderes pertinentes para representar no presente certame, poderes para firmar todos os documentos inerentes ao mesmo. A ausência de representante ou procurador não invalida o pedido de credenciamento, ficando precluso o direito a qualquer questionamento dos respectivos atos.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

Formosa do Oeste, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ PAULO DA SILVA 498.644.599-53

COWBOYS DA AMÉRICA

CNPJ31.175.955/0001-03

FORMOSA DO OESTE- PR

RUA MAUS Nº331

PROPOSTA DE TRABALHO



Vimos por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, nossa proposta de trabalho para realização do **SHOW**.

Apresentamos **COWBOYS DA AMÉRICA** para a realização do SHOW 2021, a qual possui estrutura profissional, painel de led de alta resolução (6x2) - 10 movings read Beam 200 – com 20 par led – 4 atômics 3.000 – greade de alumínio Q30 (9x6) ,mesas de som digital LS9 yamaha,3 microfone sem fio shure beta, 12 microfones com fio, 2 hacker de potência, PA ar livre 8x8 com capacidade de som para mais de 15.000 pessoas – nosso repertório é amplo e atualizado e ainda profissionais capacitados, baterista, guitarra, baixista, tecladista, 3 cantores e 1 cantora, 4 rolds, técnico de luz, técnico de som, contendo 14 profissionais e envolvidos com o sucesso de todo e qualquer evento executado.

COWBOYS DA AMÉRICA está a mais de 25 anos no mercado, com referências em todo Brasil.

OBS: SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM A BANDA COWBOYS DA AMÉRICA dia 18 de Dezembro de 2021, na cidade de Mandaguaçu- Pr, **VALOR R\$=15.000 (Quinze mil reais)** Sem mais para o momento, esperamos em breve estarmos trabalhando juntos, pois somos especializados em todo e qualquer tipo de show, garantimos o sucesso de seu evento.

OBS; ALMOÇO, JANTA E HOSPEDAGEM PARA 14 PESSOAS

Atenciosamente,

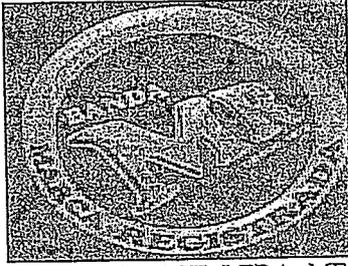
Jose Paulo da Silva.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jose Paulo da Silva', is written over a circular stamp or seal.

Dept.º Comercial – American Band Show

Contatos:)- jps-producoes@hotmail.com

(44)9 9951-1414-TIM- (99134-0210-VIVO E WATSAP).



VIA SOM BRASIL LTDA- ME
CNPJ: 04.473.887/0001-96 Inscrição Estadual: Isento
R. SEQUÓIA, 96 JD PINHEIROS MARINGÁ- PR
Cep: 87043-636 Fone: (44) 9961-8874 /9858-2478
Email: mrbandashow@hotmail.com

/
Ref: Orçamento da Banda MR Marca Registrada para evento Show em praça pública no dia 18/12/2021 cidade de Mandaguáçu - PR, com a estrutura de Equipamento de som , Iluminação, Paineis de led, Cenários.

Formação da Banda:

2 cantores
1 cantora
4 músicos (baterista, guitarrista, contrabaixista, tecladista)
4 dançarinos
7 integrantes da equipe técnica.
1 produtora

Total de 19 integrantes

Valor : R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Maringá, 16 de Novembro de 2021

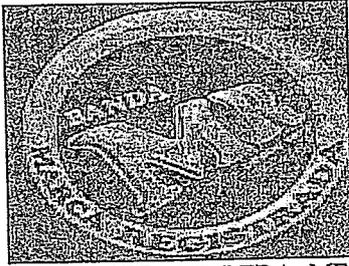
Cristina Moro Costa

04.473.887/0001-96

VIA SOM BRASIL LTDA - ME

Rua Sequóia 96
Jd. Pinheiros - CEP: 87043-636

MARINGÁ - PR



VIA SOM BRASIL LTDA- ME
CNPJ: 04.473.887/0001-96 Inscrição Estadual: Isento
R. SEQUÓIA, 96 JD PINHEIROS MARINGÁ- PR
Cep: 87043-636 Fone: (44) 9961-8874 /9858-2478
Email: mrbandashow@hotmail.com

/
Ref: Orçamento da Banda MR Marca Registrada para evento Show em praça pública no dia 18/12/2021 cidade de Mandaguaçu - PR, com a estrutura de Equipamento de som , Iluminação, Painel de led, Cenários.

Formação da Banda:

2 cantores
1 cantora
4 músicos (baterista, guitarrista, contrabaixista, tecladista)
4 dançarinos
7 integrantes da equipe técnica.
1 produtora

Total de 19 integrantes

Valor : R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Maringá, 16 de Novembro de 2021

Cristina Moro Costa

04.473.887/0001-96

VIA SOM BRASIL LTDA - ME

Rua Sequoia 96
Jd. Pinheiros - CEP: 87043-636

MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇA

CNPJ: 09.285.329/0001-06
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 Mandaguá, Paraná

Solicitação Nr. 69/2021

Data: 18/11/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Página 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| Centro de Custo: | DEPARTAMENTO DE IND. E COMERCIO |
| Orgao: | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO |
| Unidade: | DELEGADIA |
| Nome do Solicitante: | |
| Local de Entrega: | Identificação: |
| Destinação: | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO |
| Observações: | |

FORNECEDOR:

| | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------|
| Razão Social: | Anselma Alexandre Mendes | Banco / Agência: | 66 33610001 |
| Endereço: | Rua José de Lencastre, 678 | Conta Corrente: | 6581096-1 |
| Telefone/Fax: | 991573089 | CNPJ: | 01824087950 |
| Condições de Pagamento: | A vista | Validade da Proposta: | 30 dias |
| Prazo de Entrega: | | | |

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---------------|-------|----------------|-------------|
|------|------------|------|---------------|-------|----------------|-------------|

x 550,00 5550,00

Mandaguá, 18 de Novembro de 2021

Anselma Alexandre Mendes

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

| tem | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----|------------|-------|--|-------|----------------|-------------|
| 3 | 1 | UN | <p>Banda para show com repertório variado, de nome regional, tocando em palco, ausência de câmbio, com instrumento, com iluminação. A altura do espetáculo com componentes mínimos:</p> <p>FORMAÇÃO MÍNIMA DA BANDA:</p> <p>02 cantores, 01 cantora, 01 bailarinos e 01 bailarinas, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 vocalista, 01 baixista e equipe técnica em pelo menos 08 integrantes.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS DE EQUIPAMENTOS DE P.A. DE FRENTE:</p> <p>16 caixas de sua graves, 18 com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa, 10 caixas de médios, line array mínimo com 02 alto falantes de 10 polegadas e drive, 04 caixas para o sub duplo ou similar, 01 case de potência contendo (01 potência mínimo 9400w, potência mínimo 7200 01 3000) 02 cases de potência para tocar o P. A. estereó, 02 potências mínimo 500, 02 potências mínimo 400, 10 potências mínimo 200 01 Rack de potência para tocar sub duplo estereó (01 potência mínimo 8400 para tocar sua graves, 02 potências mínimo 6400 para tocar médios graves, 01 potência mínima 1600 para tocar drive)</p> <p>01 mesa digital de PA mínimo 48 canais por 16 auxililar ou uma mesa similar de mesma porte, 01 escuta PA, 01 escuta base, Ferriticos de PA (01 processador drive rack 240 ou similar) Ferriticos do palco (01 mesa de som digital mínimo 48 canais com 16 auxililar, 01 processador digital drive rack 16 ou a similar) 02 compressores, 01 mesa digital, 02 efeitos, 02 processador de efeitos, 01 profissional rack case, 02 canais por 800 ou similar, 01 sub para bateria mínimo de show, 01 bateria completa, 01 caixa para drums para guitarra ou similar, 01 caixa para mínimo 12 caixas 4/10 e 1/11 para contra baixo ou similar com 4 de 10 e 2 de 11 para baixo, 06 pra cáveis 1/8, 01 pedal, 01 kit microfone de boa qualidade para bateria, 03 microfones sem fio, 10 microfones para vocal, 10 microfones para percussão bateria, 20 direct box ativos e passivos, 150 cabos min, 30 cabos P10, 1 multi cabo de mínimo 16 vias com splitter de 70 metros, 1 multi cabo de mínimo 12 vias para o palco.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 11 moving head beam 100, 01 moving head beam led 90 wats, 01 super strcut 3000, 10 pares led EGRWA de 3 wats, 12 canhão de par 64 com o focos 5 e mini brut, 01 mesa avulso, 02 maquinas de fumaca 3000, 02 placas de paineis de led de alta definição P.á dentro do palco, 01 jogo de cortina de 06 metros de altura completa na frente, laterais e fundos.</p> <p>Grid box trase avulso de alumínio de mínimo 100 metros de grid 300, 1 mesa mescla, 1 control de box trase de 1000 para usar a conexão de banda, 14-01-401</p> | | | |
| | | | | | Total Geral: | 5.500,00 |

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 69/2021

Data: 18/11/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 36 - DEPARTAMENTO DE IND. E COMERCIO
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:
Destinação: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: F.M.M. Music & Entertainment Banco / Agência: 03759
Endereço: Rua João Camargo, 200 - Vila Industrial - Mandaguauçu - Paraná Conta Corrente: 000929084001
Telefone/Fax: (41) 99904-1091 CNPJ: 26.295.351/0001-60

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 20 | UN | Cantores para apresentação musical por dia: 14/12/2021 a 18/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - solo - 06-01-4610 | | | |
| 2 | 10 | UN | Cantores para apresentação musical por dia: 14/12/2021 a 18/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - dupla ou grupo - 06-01-4610 | X | 550,00 | 5500,00 |

Mandaguauçu, 18 de Novembro de 2021.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 69/2021

Data: 18/11/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

OLICITANTE:

Centro de Custo: 36 - DEPARTAMENTO DE IND. E COMERCIO
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:
Destinação: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL

Observações:

ORNECEDOR:

Razão Social: *Cíndia Aparecida da Silva* Banco / Agência: *1546*
Endereço: *Rua Amélia Neves Palmieri, 243* Conta Corrente: *00036537-1*
Telefone/Fax: *44 99810 2472* CNPJ/CPF: *35.193.634/0001-71*

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 20 | UN | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 a 23/12/2021, na Avenida Munchos da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - solo (40-01-4011) | | | |
| 2 | 10 | UN | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 a 23/12/2021, na Avenida Munchos da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - duplo ou grupo. (40-01-4011) | X | 550,00 | 5.500,00 |

Cíndia A. da Silva

Mandaguacu, 18 de Novembro de 2021.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 69/2021

Data: 18/11/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 36 - DEPARTAMENTO DE IND. E COMERCIO
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:
Destinação: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: ALYSON SOUZA MARIANO Banco / Agência: CAixa Econômica 3157
Endereço: R. Mandaguacu, 175 Conta Corrente: 0070078-7
Telefone/Fax: 41 3245 8400 CNPJ/CPF: 06.792.959-1

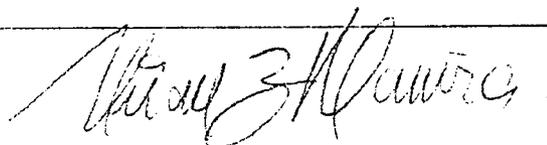
Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------------------------------------|----------------|---------------|
| 1 | 20 | UN | Cantores para apresentação musical natalina 18/12/2021 a 18/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - dupla ou grupo - autônomo | <input checked="" type="checkbox"/> | <u>27500</u> | <u>550000</u> |
| 2 | 10 | UN | Cantores para apresentação musical natalina 18/12/2021 a 18/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - dupla ou grupo - autônomo | <input type="checkbox"/> | | |

Mandaguacu, 18 de Novembro de 2021



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 69/2021
Data: 18/11/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 36 - DEPARTAMENTO DE IND. E COMERCIO
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:
Destinação: contratação de Pessoa Juridica ou Pessoa Física para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: *Juliana Cantores de Música* Banco / Agência: *Paraná 03759*
Endereço: *Rua Nelson Camargo, 543, Tijavimiza, Paraná* Conta Corrente: *0009.4034497-5*
Telefone/Fax: *44 997041699* CNPJ/CPF: *068.794.224.X6*

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|----------------|-------------|
| 1 | 20 | UN | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 e 21/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - solo (46-01-4610) | X | 270,00 | 5.400,00 |
| 2 | 10 | UN | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 e 21/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - grupo (46-01-4610) | | | |

[Assinatura]
Mandaguauçu, 18 de Novembro de 2021

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 69/2021

Data: 18/11/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 36 - DEPARTAMENTO DE IND. E COMERCIO
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:
Destinação: contratação de Pessoa Juridica ou Pessoa Fisica para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: *Emmanuelle da Silva Gatto Drum* Banco / Agência: *0116 /*
Endereço: *Rua Teófilo Lacerda, 592, Mandaguacu - PR* Conta Corrente: *03505722*
Telefone/Fax: *44.997691049* CNPJ/CPF: *35536106875*

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|----------------|-------------|
| 1 | 20 | UN | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 a 23/12/2021, na Avenida Nureon da Pocha com instrumentos e equipamentos próprios - solo (46-01-4611) | X | 270,00 | 5.400,00 |
| 2 | 10 | UN | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 a 23/12/2021, na Avenida Nureon da Pocha com instrumentos e equipamentos próprios - dupla ou grupo. (46-01-4611) | | | |

Mandaguacu, 18 de Novembro de 2021

Emmanuelle Drum

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

| tem | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----|------------|-------|---|-------|----------------|-------------|
| 3 | 1 | UN | <p>Banda para show com excelente repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito, com instrumentos, som e iluminação. A altura do espetáculo com exigências mínimas: FORMAÇÃO MÍNIMA DA BANDA: 02 cantores, 01 cantora, 02 bailarinos e 02 bailarinas, 01 guitarrista, 01 baterista, 01 tecladista, 01 baixista e equipe técnica com pelo menos 08 integrantes. REQUISITOS MÍNIMOS DE EQUIPAMENTOS DE P.A. DE FRENTE: 16 caixas de sub graves, 18 com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa. 16 caixas de médios, line array mínimo com 01 alto falantes de 10 polegadas e drive. 04 caixas para o saíd duplo ou similar, 01 case de potência contendo 01 potência mínimo 8400w, potência mínimo 7000 01 3000; 01 case de potência para tocar a P. A estereo 011 potências mínimo 8.0, 02 potências mínimo 4.0, 01 potência mínima 2.0. 01 Rack de potência para tocar sala duplo estereo 011 potência mínima 8400 para tocar sub graves, 02 potências mínima 8400 para tocar médios graves, 01 potência mínima 1800 para ativar. 01 mesa digital de 32 canais 48 canais com 16 auxiliar 01 mesa similar 01 mesa para 01 escuta PA, 01 escuta palco. Periféricos de PA 01 processador drive rack 02 ou similar. 01 interface de palco 01 mesa de som digital mínimo 16 canais com 16 auxiliar, 01 processador digital drive rack 160 ou similar, 07 compressores, 02 equalizadores, 02 efeitos, 10 quantogate, 02 fates porta professional rack line, 02 monitores SM450 ou similar, 01 sub para bateria mínimo sb 850w, 01 bateria completa, 01 cubo para chorus para guitarra ou similar, 01 cubo com mínimo 02 caixas 4/10 e 2/15 para contra baixo ou 01 cubo com 4 de 10 e 2 de 15 para baixo) 04 praticáveis 2/2,5. 45 pedal, 01 kit microfona de boa qualidade para bateria, 02 microfones sem fio, 10 microfones para vocal, 10 microfones para percussão bateria, 10 direct box ativos e passivos, 100 cabos xlr, 30 cabos 63d, 1 multi cabo de minire 16 vias com spliter de 70 metros, 1 multi cabo de minire 16 vias para o pilot. ILUMINAÇÃO: 01 moving head beam 100, 01 moving head beam led 90 wats, 01 super star 200, 10 pares led EGEWA de 3 wats, 10 cenário de par 64 com o face 5 e 6 mini hat, 01 mesa de luz, 10 máquinas de fumaça 3000. 02 placas de parede de led de a. a definição 5 e 6 para o pilot. 01 kit de corrimão de 09 metros de altura completa no frente, laterais e fundos. Grid box truss 01 trique de 4 unido no mínimo (100 metros de grid 630, linha parada, 24 retes de boxtras de 10x10 para usar o cenário de banda). 140-01-4612</p> | | | |
| | | | | | Total Geral: | 540,00 |

Mandaguauçu, 18 de Novembro de 2021.

[Assinatura manuscrita]



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESPESA | ELEMENTO | FONTE |
|---------|-----------|-------|---------|----------|-------|
| 250 | 3.3.90.39 | 0.001 | | | |
| 948 | 3.3.90.36 | 0.001 | | | |

Mandaguçu-PR, 26/11/2021

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº 18/2021

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA SELEÇÃO DE CANTORES PARA APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL, SERVIÇOS ESTES QUE SERÃO PRESTADOS NA SEMANA QUE ANTECEDE AO NATAL.

1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Mandaguçu, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Comissão Especial de Julgamento nomeada através da Portaria n. 6570/2021, e em conformidade com a as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de Chamamento Público visando o credenciamento de pessoa física ou jurídica para apresentação no Natal Magia Musical nos termos do processo.

JUSTIFICATIVA:

O Chamamento público visa selecionar e contratar cantores/bandas e/ou grupos musicais para realização de atividades culturais na Avenida Munhoz da Rocha e Praça Dr. Dimas, tendo em vista a composição da programação da semana Natalina com NATAL MAGIA MUSICAL, promover uma oferta de atrações musicais para o público juvenil e adulto, atraindo a atenção e participação no município.

Fortalecer o empreendedorismo cultural, facilitando o acesso às novas tecnologias para expansão dos processos produtivos de criação, produção, distribuição e fruição dos conteúdos artísticos e culturais. Dessa forma, a contratação se faz necessária para estimular o comércio local, visto que durante os anos de 2020 e 2021 tiveram grande número de venda reduzida.

As comemorações de final de ano tornaram-se um marco importante no calendário dos eventos públicos realizados em diversas cidades no mundo inteiro. Mandaguçu passou por tempos difíceis nesse período de pandemia e agora vamos ter a oportunidade de auxiliar nesse com atrações para favorecer o comércio local.

2 – OBJETO:

2.1 – O objeto do presente Edital e peças que compõe o processo, é o chamamento público para contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL, serviços estes que serão prestados na semana que antecede ao natal.

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.2 – Para isto, será selecionado e contratados cantores ou bandas, **pessoa jurídica ou pessoa física, daqueles que atenderem os requisitos exigidos neste Edital, peças que compõe o processo e legislação aplicada**, para compor a programação de shows, na semana Natalina para apresentações na avenida Munhoz da Rocha, em diversos pontos.

Cada artista/grupo selecionado deverá realizar as atividades culturais e artistas, no período de 14/12/2021 a 23/12/2021. A data, horário e local em que cada artista/banda ou grupo atuara serão definidos pela secretaria de Esporte, secretaria Industria, Comercio e Turismo e Departamento de Educação e Cultura.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, para desenvolverem referidas atividades, e que atenderem às exigências e condições previstas neste Edital.

3.2 Nos termos da lei, não poderão participar no Credenciamento, entre outros:

I. Não atenderem as exigências e condições do Edital e seus anexos.

II. Os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

III. Pessoas Físicas ou Jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores, Vereadores ou equivalentes, e aos membros da Comissão, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, nos termos da lei e conforme dispõe o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.

V. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

VII. Servidores, empregados temporários, terceirizados e outros que tenham vínculo em vigência com a Prefeitura de Mandaguçu-Pr.

3.3. Tais impedimentos listados, também contemplam aos profissionais fornecidos pela empresa para a prestação dos serviços do qual deverão cumprir de igual modo todas as condições elencadas e nos termos da lei.

3.4. Os dados informados na INSCRIÇÃO para Credenciamento, são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los por meio da apresentação

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

da documentação exigida para habilitação, devendo comunicar qualquer alteração e mantê-los atualizados.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8420, nesta cidade.

4.2 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento após publicação do presente edital, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.3 – Os interessados para atenderem o chamamento do Credenciamento poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. Os documentos para credenciamento dos interessados previstos no tópico n. 6 deste edital e preenchimento de todos os anexos, deverão ser entregues em **ENVELOPE FECHADO**, no seguinte endereço:

Rua Bernardino Bogo , Nº 155 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo), com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE CANTORES PARA APRESENTAÇÃO DE NATAL

CHAMADA PÚBLICA N. 18/2021

INTERESSADO:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos em envelope fechado, nos termos do tópico acima n. 05, sendo obrigatórios:

Para Pessoa Jurídica:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
- Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
- Cópia o CNPJ da empresa;

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Certidão negativa de Débitos e/ou Positiva com efeito de Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- e) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Preenchimento integral dos anexos do edital, quanto a inexistência de parentesco, não empregabilidade de menores de idade salvo na condição de aprendiz, entre outros.

Para Pessoa Física:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
- b) Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
- c) Cópia documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);
- d) Cópia Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal;
- e) Comprovante de residência atual (mínimo de 3 meses);
- f) Certidão negativa de Débitos e/ou Positiva com efeito de Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do domicílio;
- g) Cópia do comprovante de residência em nome da pessoa física.
- h) Preenchimento integral dos anexos do edital, quanto a inexistência de parentesco, não empregabilidade de menores de idade salvo na condição de aprendiz, entre outros.

Os documentos para credenciamento dos interessados, deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Bernardino Bogo , Nº 155 – Departamento de Industria, Comercio e Turismo)

É de competência do interessado apresentar todos os documentos exigidos, não cabendo ao Município em hipótese alguma providencia-los ou complementa-los, devendo o Município apenas conferir a veracidade.

Se constatando a falta ou a invalidade de qualquer documento apresentado pelo interessado no presente processo de credenciamento, o mesmo será considerado inabilitado para assinar o contrato de credenciamento, não ensejando indenização de qualquer natureza.

O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato, que poderá ser substituído a critério da Prefeitura de Mandaguçu, por nota de empenho ou ordem de serviço.

O prazo para início dos serviços, serão estipulados pelo departamento municipal competente, no limite das vagas.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A convocação para assinatura do contrato/ordem de serviço, bem como a distribuição das apresentações, será feita em igualdade de condições dos credenciados, seguindo a ordem de entrega dos documentos de habilitação e considerado a data de protocolo.

Quando houver ingresso de novos credenciados, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, seguindo a ordem de classificação já existente.

Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 6570/2021.

7 – PROCESSO DO CADASTRO:

7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no diário oficial do município e no Átrio do Paço Municipal.

7.2 – A vigência deste credenciamento será durante o ano de 2021, dos quais os documentos deverão ser entregues pelos interessados contados a partir da publicação do aviso, no Diário Oficial do Município, jornal de circulação e em sítio eletrônico oficial, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

7.3 - Os interessados poderão se credenciar enquanto o Chamamento Público estiver vigente no limite das vagas e datas estipuladas. Os interessados poderão se credenciar após a publicação do edital dos quais os documentos serão conferidos em sessão. Caso o escolhido para desempenhar as funções, queira a qualquer momento se descredenciar, será chamado o próximo credenciado na ordem de entrega dos documentos (protocolo).

7.4 - Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos documentos (protocolo), junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços, em igualdade de condição, desde que apresentado todos os documentos exigidos.

7.5 - Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas neste instrumento.

7.6 - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado ou cancelado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento de Meio Ambiente.

7.7 - O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências previstas pelo cadastramento, inibindo o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Compete ao credenciado/contratado declarado habilitado:

- a) Executar a apresentação em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
- b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação dos participantes e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
- c) Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- d) Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
- e) Justificar a secretaria de Esporte, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
- g) Conduzir a apresentação em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal do cronograma;
- h) Manter as informações e dados do município de Mandaguçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização.
- i) Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
- j) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
- k) É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
- l) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

m) DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguçu, por meio do Departamento de Industria,

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

comercio e Turismo e Departamento de Esporte e Departamento de Educação e Cultura, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato).

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar apresentações Musicais nos horários e dia combinado com a equipe responsável pelos agendamentos

Ter equipamentos e instrumentos próprios para apresentação

As apresentações acontecerão das 19:00 as 22:00hs do dia 14/12/2021 a 23/12/2021 na Avenida Munhoz da Rocha a céu aberto.

Os pontos serão calçadão, Magazine Luiza e Caixa Econômica que serão definidos pela Prefeitura de Mandaguçu ao credenciado.

O Show do dia 18/12/2021 (sábado) será realizado na Praça Dr. Dimas.

9 – DO VALOR, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES:

| Item | Descrição/ Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|---------------|
| 01 | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 a 23/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios - solo | 20 | R\$ 270,00 | R\$ 5.400,00 |
| 02 | Cantores para apresentação musical nos dias 14/12/2021 a 23/12/2021, na Avenida Munhoz da Rocha com instrumentos e equipamentos próprios – dupla ou grupo. | 10 | R\$ 550,00 | R\$ 5.500,00 |
| 03 | Banda para show com excelente repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito, com instrumento, som e iluminação. A altura do espetáculo com exigências mínimas: FORMAÇÃO MINIMA DA BANDA: 02 cantores, 01 cantora, 02 bailarinos e 02 bailarinas, 01 guitarrista, 01 baterista, 01 tecladista, 01 baixista e equipe técnica com pelo menos 08 integrantes. REQUISITOS MINIMOS DE EQUIPAMENTOS DE P.A DE FRENTE? 16 caixas de sub graves, 18 com 2 alto falantes de | 01 | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>18 polegadas cada caixa. 16 caixas de médios, line array mínimo com 02 alto falantes de 10 polegadas e drive. 04 caixas para o said duplo ou similar, 01 case de potência contendo (01 potência mínimo 9400w, potência mínimo 7200 01 3000) 02 cases de potência para tocar o P. A estéreo (02 potências mínimo 5.0, 02 potências mínimo 4.0, 02 potencia mínimo2.0) 01 Rack de potência para tocar said duplo estéreo (01 potência mínimo 8400 para tocar sub graves, 02 potências mínima 6400 para tocar médios graves, 01 potência mínima 1800 par atocar drive)</p> <p>01 mesa digital do PA mínimo 48 canais com 16 auxiliar ou uma mesa similar do mesmo porte. 01 escuta PA, 01 escuta palco. Periféricos do PA (01 processador drive rack 260 ou similar) Perifericos do Palco (01 mesa de som digital mínimo 48 canais com 16 auxiliar, 02 processador digital drive rack 260 ou similar, 02 compressores, 02 equalizadores, 02 efeitos, 02 quadragate, 06 fones porta profissional back line, 06 monitores SM400 ou similar, 01 sub para bateria mínimo sb 850w, 01 bateria completa, 01 cubo jazz chorus para guitarra ou similar, 01 cubo com mínimo 02 caixas 4/10 e 2/15 para contra baixo ou 01 cubo com 4 de 10 e 2 de 15 para baixo) 06 praticáveis2/2,5. 45 pedal, 01 kit microfone de boa qualidade para bateria, 03 microfones sem fio, 10 microfones para vocal, 10 microfones para percussão bateria, 20 direct box ativos e passivos, 150 cabos xlr, 30 cabos P10, 1 multi cabo de mínimo 56 vias com splitter de 70 metros, 1 multi cabo de mínimo 12 vias para o palco. ILUMINAÇÃO: 12 moving head beam 200, ou moving head beam led 90 wats, 02 super strobo 3000, 16 pares led EGBWA de 3 wats, 12 canhão de par 64 com o foco 5 6 mini brut, 01 mesa avolite, 02 maquinas de fumaça 3000, 08 placas de painéis de led de alta definição P.6 dentro do palco, 01 jogo de cortina de 06 metros de altura completa na frente, laterais e</p> | | | |
|--|--|--|--|

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|---|--|--|--|--------------------------|
| fundos. Grid box truss (treliças de alumínio) no mínimo (100 metros de grid Q30, linha pesada, 24 metros de boxtruss de 70x50 para usar o cenário da banda). | | | | |
| Total: | | | | R\$ 24.900,00 |

9.1 - OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS:

1. O PROPONENTE selecionado terá as seguintes obrigações, dentre outras previstas neste Edital, no processo e em lei:

- a) Comparecer às reuniões, caso seja solicitado;
- b) Apresentar da forma como ele foi previsto no ato da inscrição do Edital;
- c) Conferir a estrutura disponível para o evento e, caso necessário, providenciar os equipamentos complementares (som, iluminação, cenário etc.);
- d) Apoiar na divulgação para garantir o sucesso de público;
- e) Estar presente durante as apresentações;
- f) Manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda;
- g) Nas divulgações e em outras formas de divulgação da apresentação como resultante do apoio previsto neste Edital, fazer constar em seus créditos, a informação de que o edital MAGIA NATAL MUSICAL é uma iniciativa da Prefeitura do Município de Mandaguçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria do Esporte e Secretaria Indústria, comércio e Turismo;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;
- i) A responsabilidade pela eventual utilização, na execução da apresentação, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- j) Providenciar transporte do cenário e equipamentos, quando necessário, e, inclusive dos participantes do grupo;
- k) Iniciar o espetáculo no horário previsto que será definido pelo Departamento competente do Município, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso;
- l) Retirar o material de cenário no mesmo dia após a apresentação;
- m) Responsabilizar-se por qualquer uso de DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS.

9.2 - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

As empresas CREDENCIADAS, deverão apresentar dentro de um prazo não superior a dois dias úteis após a assinatura do contrato/ordem de serviço, registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços, dos profissionais por ela indicados, dos quais irão realizar os trabalhos, nos termos pactuados, devendo ainda:

- a) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares e atender as solicitações feitas pela Contratante no decorrer do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.
- b) Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa e/ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a alimentação, transporte, salários, previdência social, impostos, encargos sociais dentre outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual, etc.
- e) Entregar a Fiscalização do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.
- f) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- g) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo estabelecido pela fiscalização da Contratante mediante notificação, e substituir qualquer funcionário que cause transtornos a Contratante (inadequados, não qualificados, etc.) assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.
- h) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais, entre outras obrigações legais, de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

10 – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1 Este Edital de Chamamento Público, estará vigente durante o ano de 2021, dos quais os documentos deverão ser entregues pelos interessados contados a partir da publicação do aviso, no Diário Oficial do Município, jornal de circulação e em sítio eletrônico oficial, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

10.2. A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários os termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

11.1 – O valor estabelecido neste processo, não sofrerá reajuste no período de vigência do credenciamento.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.

12.2 - Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

| | INFRAÇÕES | SANÇÃO |
|---|---|--|
| 1 | Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto | Impedimento/Suspensão por até 02 anos. |
| 2 | Fraudar o procedimento de licitação | Impedimento/Suspensão por até 02 anos. |
| 3 | Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos. | Impedimento/Suspensão por até 02 anos. |
| 4 | Não comparecer para realização dos serviços desrespeitando os dias e horários previamente fornecidos. | Multa, correspondente a 50% do valor estabelecido no processo. Impedimento/Suspensão por até 02 anos. |

12.3 - As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.5 – A credenciada que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Edital e no contrato de prestação de serviço, ensejará, após devidamente apurado pelo município, garantindo o contraditório e a ampla defesa, e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado aos usuários, o seu imediato descredenciamento, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste Edital e na lei aplicáveis "in casu".

12.6 – O prazo para aplicação de sanções administrativas e de responsabilidade independe do prazo de vigência e execução.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento, decorrente dos serviços prestados, objeto desse credenciamento, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a execução dos serviços e mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo Fiscal nomeado, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No caso de pessoa física, a apresentação de nota fiscal poderá ser substituída por recibo. O Credenciado deverá informar uma Conta-Corrente ativa em nome próprio, para que os pagamentos possam ser efetivados após a execução dos serviços, além de atender as demais condições estipuladas no Termo de Referência, Edital e demais peças que integram o processo.

O pagamento será realizado através de banco oficial, facultando-se ao credenciado a indicação de outro banco, desde que assumam os encargos com a respectiva ordem de pagamento.

13.2 – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE |
|---------|-----------|-------|
| 250 | 3.3.90.39 | 0.001 |
| 948 | 3.3.90.36 | 0.001 |

13.2.1. Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO:

14.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de Mandaguçu a licitante que não o fizer e protocolar até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.1.3. Os protocolos poderão ser: na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguçu ou por meio eletrônico através do e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, ou por meio postal no endereço: Rua Bernardino Bogo, 175, CEP: 87160-000, Mandaguçu-PR, Prefeitura de Mandaguçu.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento e sobre as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito ao Departamento de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, sita à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8420, em Mandaguçu – PR.

15.2 – Fica eleito o foro da cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

15.3 – Esse credenciamento poderá ser renovado ou cancelado a qualquer momento dependendo das necessidades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

15.4 – Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

16 – ANEXOS:

16.1 – Os anexos constitui parte integrante do Edital, estando disponível no site oficial do municipal e também poderão ser obtidos junto ao Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, endereço e contato indicado no item n. 15.1 deste Edital.

Mandaguçu/PR, em 26 de novembro de 2021.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 18/2021

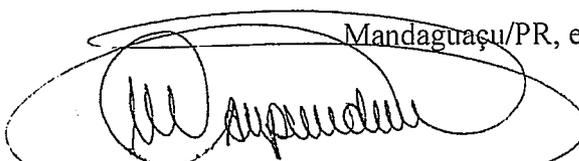
CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA SELEÇÃO DE CANTORES PARA APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA MUSICAL

A Prefeitura Municipal de Mandaguçu, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e Comissão Especial de Julgamento designada pela Portaria n. 6570/2021, em conformidade com a as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de Chamada Pública visando o Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para seleção de cantores para APRESENTAÇÃO DE NATAL MAGIA MUSICAL no Município de Mandaguçu, nos termos estipulados no processo.

Os interessados poderão inscrever-se no Credenciamento a partir do primeiro dia útil da publicação do presente, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, excluindo recessos e feriados, no Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino Bogo , Nº 155 – Telefone: (44) 3245-8420, munidos dos envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A integralidade do Edital e anexos com as condições e demais especificações para o credenciamento, estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mandaguçu-PR (<http://www.mandaguacu.pr.gov.br/>) e também poderão ser obtidos junto ao Departamento de Indústria e Comércio no endereço indicado acima.

Mandaguçu/PR, em 26 de novembro de 2021.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 16.282.618/0001-04
Praça Santa Cruz, Nº 218 - Fone (41) 3234-1187
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: fone@prefeitura.gov.br

Relatório de análise de amostra
Diante da necessidade de controle de qualidade das amostras de água potável...
Item 01 - CÂMERA LUMINOSA...
Item 02 - ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL...
Item 03 - ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL...

Segue em anexo a ordem de entrega do material...
Dia 28 de Novembro de 2021
Antonio Roberto Mariano
Vice-Agradecido do Sr.º Roubini

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍDA
PORTARIA Nº 054/2021
EDNA DE LOURDES GARDINE CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORÍDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Table with columns: NOME, PERÍODO ADISIVIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists names like Fernando Henrique Soares Pinheiro and their respective periods.

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, dentro dos limites legais regulamentares...
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.750.318/0001-87
Av. Anacleto Viegas Martins, 80/82 - CEP 87678-000 - CENTRO

Decreto nº 087/2021
DATA: 28 de Novembro de 2021.
SÚMULA: Abre no presente decreto, Crédito Adicional Suplementar destinado ao refúgio de detração do orçamento regular...
Artigo 1º - Abre no presente decreto, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao refúgio de detração do orçamento regular...

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Democrata Riquelme, 11 - FONE: (41) 3212-4540
CNPJ Nº 16.282.618/0001-04

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS...
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

DECRETOS
SÚMULA: Dispõe sobre a extinção dos benefícios de Pensão Municipal e de outras providências.
O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 16.282.618/0001-04
Praça Santa Cruz, Nº 218 - Fone (41) 3234-1187
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: fone@prefeitura.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: SARANDI TRATADOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E NOVAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PORTARIAN Nº 128/2021
O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO ADISIVIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists Bruno Ricardo Aveiro and his periods.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.813.750/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS E ESTÓDIOS ESCOLARES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER OS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO INÁCIO...
Processo: 112/2021
Modalidade: Pregão nº 047/2021
Especie: Presencial - Registro de Preço - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.813.750/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Processo: 113/2021
Modalidade: Pregão nº 048/2021
Especie: Presencial - Registro de Preço - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.813.750/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021-PMIS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55
Objeto do Contrato: CONTRATO ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-PMIS - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMIS - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL S500 E GASOLINA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.813.750/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021-PMIS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55
Objeto do Contrato: CONTRATO ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-PMIS - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMIS - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.813.750/0001-46

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021
A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrita no CNPJ nº 16.752.400/0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 69/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021
A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrita no CNPJ nº 16.752.400/0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 70/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021
A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrita no CNPJ nº 16.752.400/0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 70/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 63/2021-PMF
Objeto: Registro de Preço para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação, limpeza e higienização do ar condicionado para uso das Secretarias Municipais do Município de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.878, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
Objeto: Abre no presente decreto, Crédito Adicional Suplementar destinado ao refúgio de detração do orçamento regular...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de Aditivo nº 01 do contrato nº 24/2021, observando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 2012/287/0009 - DEPUTADO FEDERAL LUZ TENENHOF) decorrente do Pregão nº 51/2021, que teve como CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a ROBERT COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.300.867/0001-40 assinando o contrato em atendimento ao Edital nº 08/2020 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais) de acordo com a Lei de Licitação nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021-PMIS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55
Objeto do Contrato: CONTRATO ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-PMIS - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMIS - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL S500 E GASOLINA).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 18/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E
PESSOA FÍSICA PARA SELEÇÃO DE CANTORES
PARA APRESENTAÇÃO NATAL MAGIA
MUSICAL.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. .../2021

MINUTA CONTRATO celebrado com:

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. XX/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade,, denominada **CONTRATANTE** e de outro, pessoa física _____, portador(a) do RG n. _____, e, CPF n. _____, endereço _____, ou pessoa jurídica representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, localizada _____ no endereço _____ Rua/Av. _____, Cidade _____, Estado _____, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o Processo nº ____, originário do Chamamento Público - Edital nº 18/2021, instaurado mediante requisição do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, homologado em ____/____/____ e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, e será conduzida pela Comissão Especial para Análise e Julgamento nomeada pela Portaria n. 6570/2021, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público para contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Musico/Artista/Grupo musical e Banda, para o departamento de

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Industria, Comercio e Turismo do município de Mandaguáçu-PR, nos eventos festivos que antecede o Natal a ser realizado no Município de Mandaguáçu.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) por apresentação individual e o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais) por apresentação dupla/Grupo musical e de 14.000,00 (Quatorze mil reais) para banda.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de apresentações realizadas no período solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de credenciamento de pessoa jurídica da área cultural – Músicos, para atendimento da população de Mandaguáçu, em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº XX/2021 – Credenciamento de pessoa Jurídica e Pessoa Física para apresentação musical.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será nas datas estipuladas no Edital podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de indústria, comercio e turismo, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital, mediante prévia apresentação da nota fiscal ou recibo no caso de pessoa física.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de depósito em conta corrente pessoa física ou jurídica.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Natureza da despesa:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
- Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;
- Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

- Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
- Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
- e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal;
- h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria do Município de Mandaguçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA

As empresas CREDENCIADAS, deverão apresentar dentro de um prazo não superior a dois dias úteis após a assinatura do contrato/ordem de serviço, registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços, dos profissionais por ela indicados, dos quais irão realizar os trabalhos, nos termos pactuados, devendo ainda:

- a) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares e atender as solicitações feitas pela Contratante no decorrer do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.
- b) Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa e/ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- e) Entregar a Fiscalização do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.
- f) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- g) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo estabelecido pela fiscalização da Contratante mediante notificação, e substituir qualquer funcionário que cause transtornos a Contratante (inadequados, não qualificados, etc.) assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.
- h) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais, entre outras obrigações legais, de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

- a) Fiscal do Credenciamento/Contrato: **Gustavo Henrique Saes**, matrícula n. 500407, CPF n. 989.486.369-87, deverá liderar e acompanhar pessoalmente as apresentações da credenciada na execução e fiscalização dos serviços.
- b) Gestor do Contrato/Credenciamento: **Gustavo Henrique Saes**, matrícula n. 500407, CPF n. 989.486.369-87

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

- a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
- b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Esporte;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguacu.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.

b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguçu/PR, em (.....) de (.....) de 2021.

.....
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em

Fiscal do Contrato:

Nome: _____
Matrícula: _____

Assinatura do Prestador de Serviço:

CP

Gestor do Contrato/Credenciamento

Nome: _____
Matrícula: _____

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal “Hiro Vieira”

RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público Edital n. 18/2021

| |
|--|
| (<input type="checkbox"/>) PESSOA FÍSICA: Nome Completo: RG n.: CPF n.: |
| (<input type="checkbox"/>) PESSOA JURÍDICA: Empresa: CNPJ n.: Nome do Representante legal: CPF n.: |
| Bairro: |
| Cidade: |
| CEP n.: |
| Estado: |
| Telefone n.: (...) |
| Celular n.: (...) |
| E-mail: |
| INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS: 01 ITEM: (<input type="checkbox"/>) Cantor solo 02 ITEM: (<input type="checkbox"/>) Dupla ou Grupo 03 ITEM: (<input type="checkbox"/>) Banda |

A empresa acima identificada, requer o respectivo credenciamento objetivando a prestação de serviços Musicais, com apresentações realizadas no município de Mandaguçu, nas datas e horários estipulados pelo Departamento de Indústria e Comércio, manifestando total concordância com as disposições do Chamamento Público – Edital n. XX/2021. – Processo n. _____/2021 e os respectivos anexos que o integram:

Data:

Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 18/2021

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e, CPF n. _____ e/ou representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, localizada no endereço Rua/Av. _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em questão, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante ou CNPJ)

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal “Hiro Vieira”

RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV CHAMAMENTO PÚBLICO N. 18/2021

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e, CPF n. _____ e/ou representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, localizada no endereço Rua/Av. _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ ou CPF no caso de pessoa física)

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal “Hiro Vieira”

RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V CHAMAMENTO PÚBLICO N. 18/2021

DECLARAÇÃO

(Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e, CPF n. _____ e/ou representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, localizada no endereço Rua/Av. _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, anexos e peças que integram o processo.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 18/2021 DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, e, CPF n. _____ e/ou representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, localizada no endereço Rua/Av. _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO e CERTIFICO, para todos os efeitos legais, que:

1. Não possui no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de agente político, de Vereador, ou de servidor (efetivo e comissionado) da Administração Pública Municipal direta ou indireta investido em cargo de direção, chefia, assessoramento entre outros do quadro de servidores da Prefeitura e Município de Mandaguçu-PR, nos termos da lei e conforme dispõe o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. Enquanto pessoa física e/ou Jurídica não possui qualquer ligação ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores, Vereadores, Servidores Efetivos, Comissionados ou equivalentes, e aos membros das Comissões, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, nos termos da lei e conforme dispõe o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
3. Também não pertence ao quadro de servidores ou dirigentes do órgão municipal ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão, etc.) de instituições públicas municipais, estaduais, federais e correlatos que gere incompatibilidade.
4. Não está cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
5. Para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n. 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7, da Constituição Federal, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Para atendimento ao que consta no processo e efeitos legais, tomei conhecimento do Termo de Referência e de todas as peças que compõe, também tem ciência das condições de participação na Licitação, responsabilidades, entregas, obrigações, deveres e se comprometo a cumprir todos os termos pactuados, bem como fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei, nos termos pactuados.
7. A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal “Hiro Vieira”

RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal Brasileiro e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

9. Não possui vínculo enquanto servidor, empregados temporários, terceirizados e outros que tenham em vigência com a Prefeitura de Mandaguçu.

10. Responsabilizo por qualquer uso de DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS, na execução da apresentação, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais

11. Assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

Data: ____/____/____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social, CNPJ e/ou CPF)

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal “Hiro Vieira”

RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII CHAMAMENTO PÚBLICO N. 18/2021

TERMO DE RENÚNCIA

Referente: Edital de Credenciamento nº 18/2021

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, e, CPF n. _____ e/ou representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, localizada no endereço Rua/Av. _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO e CERTIFICO, para todos os efeitos legais e com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital de Credenciamento nº 18/2021, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a regulamentação de qualquer razão, em qualquer fase do processo licitatório.

DATA: ___/___/___

(Nome e assinatura do Responsável Legal, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420

indcom@mandaguacu.pr.gov.br